



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.701, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.792,43 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), destinado a realizar a manutenção dos Programas Terceiro Turno, Vigilância Ambiental e SAMU da Secretaria da Saúde.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.140	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4040	668	R\$ 10.159,53
1.140	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4040	226	R\$ 5.632,90
TOTAL R\$ 15.792,43					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4040 – Verão Legal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 18 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal